



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**LEI Nº 485/2007
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE JOVENS
COOPERATIVISTA DOS MORADORES
DO POVOADO COLONIA SUCUPIRA –
ARAUÁ – SE E COM FORO NA COMARCA
DE ARAUÁ – SE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de efetiva utilidade Pública Municipal, a Associação Grupo de Jovens Cooperativista da Colônia Sucupira – COOPERJOS, com sede no Povoado Sucupira na cidade de Arauá – SE, inscrita no CNPJ: 08.727.301/0001-23, e Foro na comarca da cidade de Arauá - SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, 09 de novembro de 2007.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal